

RESOLUÇÃO Nº003/2020

DISPÕE SOBRE A RECLASSIFICAÇÃO DE CONSELHEIROS SUPLENTE, APÓS CUMPRIMENTO DE MANDADO JUDICIAL E DE DESISTÊNCIAS DE VAGAS SUBSEQUENTES, GESTÃO 2020-2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº036 de 1996, e seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8069/90;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do CONANDA Nº 170/2014;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução do CMDCA nº 0016/2019;

CONSIDERANDO os termos contidos no mandado de intimação protocolado no CMDCA em 04/03/2020;

CONSIDERANDO os termos contidos nos autos do Processo nº 0030085-22.2019.8.19.0026 – Ação Civil Pública do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Reclassificar as vagas de conselheiros (as) suplentes para gestão 2020-2023, considerando decisão judicial e termos de desistências protocoladas no CMDCA, cumprindo rigorosamente a ordem quantitativa de votos obtidos no último pleito.

Art. 2º - Consta na tabela abaixo o atual quadro das vagas de suplentes;

Posição	Nome do Suplente	Quantidade de votos
1º	ALEXSANDER DA SILVA CURTY	262
2º	ELIZANGELA NUNES PATRÍCIO	219
3º	SUELI VALERIA DA SILVA SANTOS	208
4º	BRUNO VITOR DA SILVA	191
5º	MARIA SELMA DA SILVA CORREA	176

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 04 de março de 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAPERUNA-RJ

CNPJ: 05.125.657/0001-07

Rua Amadeu Tinoco de Lacerda nº 34 - Fundos - Cep: 28.300-000

Centro - Itaperuna RJ

cmdca.itaperuna@gmail.com / cmdcaitaperuna.gov.br

